



### PREFEITO, SECRETARIOS E VEREADORES FAZEM VISITA TÉCNICA A SAE EM ITUIUTABA



Embora o saneamento básico seja fundamental para a prevenção de doenças e qualidade de vida das comunidades, no município de Itapagipe não há tratamento de esgoto, o qual passa por uma tubulação antiga de estação de tratamento abandonada e cai no córrego Lageado, a uns duzentos metros à frente dessa estação, sendo que todos os resíduos são despejados no Lajão, o que traz muitas consequências negativas à população que vive nos seus arredores, como mau cheiro, pernilongos e muitos insetos, além de levar o município a enfrentar ações movidas pelo Ministério Público. Na última quinta-feira (22/04), o Prefeito Ricardo Garcia, o secretário de fazenda Vaine Rodrigues, o secretário de governo Luiz Gustavo e os vereadores Adrianinho, Alcenio Leonel e Divininho do Posto foram a Ituiutaba conhecer o modelo de gestão e as boas práticas de funcionamento da autarquia municipal SAE (Saneamento de água e esgotos) daquela cidade, que é referência em todo o estado de Minas Gerais. A comitiva participou de uma visita técnica na SAE, na Estação de Recuperação e Preservação Ambiental de Ituiutaba – ERPI e na Estação de Tratamento de Água – ETA, em busca de conhecimento por ter essa autarquia se tornado referência. A diretora da Superintendência, Letícia de Castro Fernandes Garcia, recebeu a comitiva itapagipense junto de outros membros da equipe da autarquia: “Para nós também é importante poder receber e trocar experiências com gestores de outros municípios. Nós, enquanto SAE, temos trabalhado intensamente em prol da população tijuicana e, nesse sentido, ser referência para outras localidades e poder contribuir para melhorias no cotidiano das pessoas como um todo aponta que estamos seguindo no caminho certo”, declarou a diretora Letícia Fernandes. O prefeito Ricardo Garcia declarou que os representantes políticos de Itapagipe estão em busca de obter conhecimento da estrutura e dos processos estabelecidos pela SAE, de modo a planejar ações em prol da população itapagipense, “Muito além de oferecer o serviço essencial com eficiência, buscamos informações técnicas sobre os custos do processo, lógica e viabilidade”, finalizou o Prefeito. A comitiva, acompanhada pelos gestores da SAE, também esteve na sede da Prefeitura de Ituiutaba, onde foram recebidos pela Prefeita Leandra. Além da diretora da SAE, também acompanharam a comitiva itapagipense o diretor-adjunto, Carlos Humberto, e o gerente de setor, George Bou Hanna. Na troca de experiências, Ricardo informou à Prefeita Leandra todos os trâmites legais para implantação do Diário Oficial naquele município, de mais de cem mil habitantes, que ainda não possui essa ferramenta, arcando com custos altíssimos para publicação de atos oficiais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano I | Edição nº 34

Página 2 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano I | Edição nº 34

Página 3 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 1055 DE 20 DE ABRIL DE 2021.

*Dispõe sobre a nomeação dos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M no âmbito do Município de Itapagipe.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o Decreto Federal nº 6.286 de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola - PSE e dá outras providências;

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de Abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE por estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações.

Considerando o Decreto nº 606 de 30 de agosto de 2017, que dispõe sobre a instituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M no âmbito do Município de Itapagipe, com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola – PSE e dá outras providências

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e automaticamente empossados os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, no âmbito do Município de Itapagipe, composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos ou Segmentos, conforme adiante nominados:

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Fernando Henrique Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, RG nº 53.702.365-3 SSP/SP; CPF nº 085.053.036-95, residente Rua 08, nº 718, bairro Centro, nesta Cidade de Itapagipe (MG).

b) LauraCristinaNascimentoDeFreitas, Nutricionista/

NASF, RG nº 16.342.679, CPF nº 089.375.776-40, residente na Rua J, nº 41, bairro Jerônimo Francisco da Costa II, nesta Cidade de Itapagipe (MG). (reconduzido)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Lenira Carneiro da Silva Assunção, Secretária Municipal de Educação, RG MG nº M-3.998.244; CPF nº 389.288.846-91, residente na Rua 12 nº 1080, centro, nesta Cidade de Itapagipe(MG).

b) Edilene Maria Ferreira, Professora, RG nº MG 10.332.975; CPF nº 034.380.446-84, residente na Rua Prefeito Jeronimo Donizete da Silva, nº 5020, Sebastião Soares, neste Município de Itapagipe (MG). (reconduzido)

III – Representante da Secretaria Estadual de Educação:

a) Adriana Menezes Ferreira Vieira, Diretora Escolar, RG nº 7.374.169; CPF nº 853.913.366-00, residente na Rua 12 nº 1055, centro, nesta Cidade de Itapagipe (MG). (reconduzido)

Art. 2º O mandato dos membros nomeados por este Decreto será de 01 (um) ano, permitido uma recondução.

Art. 3º O exercício do mandato será exercido de forma gratuita, não se admitindo remuneração em hipótese alguma, porém será considerado de relevante serviço público.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos porventura praticados pelos membros do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI-M, anteriormente à edição do presente Decreto.

Art. 5º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 20 de abril de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

#### DECRETO Nº 1056, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

*Institui o novo Comitê Gestor do Plano de Vacinação da COVID-19 no Município de Itapagipe.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, no uso de suas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano I | Edição nº 34

Página 4 de 6

atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e maior participação no processo de vacinação no Município de Itapagipe.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Vacinação da COVID-19 - Comitê Extraordinário, de caráter deliberativo com competência extraordinária para gerir e acompanhar a vacinação no município, além de adotar e fixar medidas necessárias para garantir a aplicação das doses na ordem correta.

Parágrafo único. O Comitê será composto pelos seguintes órgãos por intermédio de seu titular ou por representação, incluindo-se o Prefeito Municipal que é seu Presidente:

- I – Prefeito Municipal
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Advocacia Geral do Município;
- IV – Ouvidoria do Município;
- V – Coordenador da saúde;
- VI – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- VII – Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- VIII- Representante da 148ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- IX– Representante Polícia Militar;
- X – Representante da Promotoria de Justiça da Comarca de Itapagipe;
- XI – Representante da Câmara Municipal de Itapagipe.

Parágrafo único. A representação será realizada por autodeclaração do membro presente à reunião que indicará qual órgão está representando, que poderá ser verbal.

Art. 2º O Comitê se reunirá periodicamente a critério do presidente para avaliar e articular as ações estabelecidas no Plano de Vacinação.

Art. 3º A Administração dará suporte técnico e de

peçoal para o desempenho das funções do Comitê, inclusive estrutura física, insumos e materiais.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 23 de abril de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

### DECRETO Nº 1057 DE 21 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre a substituição e nomeação de membro para composição do Conselho Municipal de Educação.*

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, na Lei Municipal nº. 16 de 08 de outubro de 2003, com alterações previstas na Lei Municipal nº 19 de 22 de agosto de 2007 e na Lei Municipal nº. 183 de 06 de abril de 2016.

Considerando a necessidade de substituição do membro nato, representante da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando a necessidade de substituição de membros que perderam a representatividade.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado e automaticamente empossado, em substituição ao seguinte membro, para composição do Conselho Municipal de Educação no segmento que especifica:

I – Como membro nato:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Lenira Carneiro da Silva Assunção, em substituição ao membro Clarice Maria Roldão.

II – Substituição a membros que perderam a representatividade:

Representantes da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:

Titular: Patrícia Mateus de Paula, em substituição ao membro Ledi Marlene Krassmann de Rezende;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano I | Edição nº 34

Página 5 de 6

Suplente: Lindalva Ferreira de Moraes, em substituição ao membro Ludimária Dias da Silva;

III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Marcelo Jabur Maluf, em substituição ao membro José Salvador da Silva

Suplente: Sebastiana Carneiro Leão Baptista, em substituição ao membro Zilfa Queiroz de Freitas Fernandes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 21 de abril de 2021.

Lenira Carneiro da Silva Assunção

Secretária Municipal de Educação

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

### Portarias

#### Portaria nº 131 de 12 de março de 2021.

*Nomeia os servidores públicos interinamente como agentes fiscais para exercer a fiscalização durante o período de pandemia causada pela Covid-19.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto nº 853, de 23 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde Covid-19.

CONSIDERANDO o decreto nº 851 de 21 de março de 2020 e o decreto de 01 de abril de 2020 referente ao funcionamento dos estabelecimentos comerciais no âmbito municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de exercer a fiscalização da atuação do comércio local nesse período de pandemia.

CONSIDERANDO que foi decretado estado de emergência pelo Decreto nº 854 de 27 de Março e estado

de calamidade pública pelo Decreto nº 855 de 27 de março de 2020.

CONSIDERANDO o previsto no artigo 63 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapagipe.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear interinamente como fiscais municipais para exercer funções de fiscalização referente à pandemia do coronavírus os seguintes servidores:

I- Lana Aparecida Rodrigues, matrícula nº 2877;

II- Jaciane Ferreira de Souza, matrícula nº 3347;

Art. 2º - Os servidores nomeados farão jus ao adicional de insalubridade em 40% calculado sobre o salário mínimo.

Art.3º - O adicional previsto será devido somente enquanto o servidor permanecer na fiscalização de atos relacionados à pandemia do coronavírus.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 12 de Abril de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 132 DE 12 DE ABRIL DE 2021

*Designa servidor para exercer a função do cargo que menciona.*

O Prefeito Municipal de Itapagipe, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de servidor para o exercício da função do cargo de Motorista de Ambulância, decorrente da falta de servidores no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal para desempenhar tal função;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de Saúde;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Alex Antônio Borges – matrícula nº 1993, para exercer interinamente a função



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Segunda-feira, 26 de abril de 2021

Ano I | Edição nº 34

Página 6 de 6

do cargo de Motorista de Ambulância, conforme definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Pelo exercício da função do cargo mencionado no artigo anterior o servidor fará jus a Gratificação prevista na Lei Municipal nº 159 de 05 de Agosto de 2015.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 12 de abril de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Atas de Sessões**

Tomada de Preços 01/2021 A Sessão pública de Sorteio de 3 (três) Membros que comporão a Subcomissão Técnica de Avaliação das Propostas Técnicas da Licitação Tomada de Preços 01/2021, cujo objeto é a Contratação de agência de publicidade com o fim de prestar os serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade institucional e oficial aos veículos e demais meios de divulgação para o Município de Itapagipe/MG, será realizada no dia 06 de maio de 2021 às 14:00 horas na sede da Prefeitura de Itapagipe, situada a Rua Oito, 1000 – Centro, no departamento de licitações e contratos. Os profissionais cadastrados são os seguintes: Ordem Nome CPF Domicílio Vínculo (art.10 §1º) 01 Eudócio Neto do Amorim, 361.855.826-00 Itapagipe/MG Sim, 02 Lenio Marcos da Silva Antunes Oliveira 067.641.226-28 Itapagipe/MG Sim, 03 Rodrigo Daniel Levote Portari 051.757.246-06 Frutal/MG Não, 04 Samir Alouan Bernardes 047.780.916-20 Frutal/MG não, Laene Mara da Silva 593.660.521-34 Itapagipe/MG não, Marcelo Rosado de Oliveira 014.274.796-31 Frutal/MG não.